



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 060/2021 – CONCEDE TÍTULO DE  
CIDADÃO ARACRUZENSE**

**AUTORIA: VEREADORA ETIENNE COUTINHO MUSSO**

**1 – RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2022, de autoria da Vereadora Etienne Coutinho Musso, trata da concessão de “Título de Cidadão Aracruzense” ao Sr. Alaim Matosinhos da Silva Filho.

Consta dos autos parecer de lavra do Vereador André Carlesso (fls. 07/10), exarado em 22/09/2021, no qual reconhece destaca a ilegalidade da proposição em virtude do descumprimento do art. 173, inc. I do Regimento Interno, segundo o qual

Art. 173. A concessão de títulos de Cidadão Honorário, e demais honrarias, observando o disposto na Lei Orgânica e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, dar-se-á por Decreto Legislativo e obedecerá às seguintes normas:

I - Para cada uma das espécies de honrarias, dar-se-á a tramitação a no máximo de quatro proposições de cada vereador, por sessão legislativa. (Redação dada pela Resolução nº 613/2005)

Todavia, com exceção da observação aduzida acima, ficou claro no aduzido parecer do n. Edil que a proposição em tela atende todos os demais requisitos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Dessa forma, com o ingresso em novo ano calendário, permite-se verificar se houve a superação do obstáculo narrado e, portanto, alcançado o padrão de legalidade para o prosseguimento da proposição.

**2 – MÉRITO**

De plano, esta relatoria ratifica os termos do parecer de lavra do Vereador André Carlesso (fls. 07/10), no que for pertinente.

Ademais, passa-se a verificar se esta proposição possui legalidade para seguir em tramitação no que atine ao disposto no art. 173, inc. I do Regimento Interno.

E, após consulta ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, verifica-se que a proponente, Vereadora Etienne Coutinho Musso, ainda não teve nenhum projeto de decreto



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

legislativo referente à concessão de Título de Cidadão Aracruzense aprovado neste exercício de 2022.

Com efeito, já não se verifica óbices ao prosseguimento da proposição.

### **3 – VOTO DO RELATOR**

Após análise, esta Relatoria se manifesta favorável ao prosseguimento do referido projeto, exarando parecer pela constitucionalidade e legalidade matéria.

Aracruz/ES, 31 de março de 2022.

---

**LEANDRO RODRIGUES PEREIRA**

**LÉO PEREIRA**

**Relator**